



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
GERÊNCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA

Termo de Referência
Processo Administrativo nº 2102–1941/2020

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo de referência tem como objetivo a contratação de empresa especializada em serviços de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA** com fornecimento de peças para execução de serviços continuados dos cromatografos do Laboratório Forense do Instituto de Criminalística/POA; conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	CATMAT / CATSER	DESCRIÇÃO EQUIPAMENTO	UND.	QUANT.	LOCAL
01	CATSER: 16314 Instalação, manutenção, reparo - equipamento laboratório	Com as seguintes descrições: Serviço de manutenção preventiva e corretiva em sistema de cromatografia líquida acoplada à espectrometria de massas.	UND	01	PO/AL
02	CATSER: 16314 Instalação, manutenção, reparo – equipamento laboratório	Com as seguintes descrições: Serviço de manutenção preventiva e corretiva em sistema de cromatografia gasosa acoplada à espectrometria de massas.	UND	01	PO/AL
03	CATSER: 16314 Instalação manutenção, reparo - equipamento laboratório	Com as seguintes descrições: Serviço de manutenção preventiva e corretiva em sistema de cromatografia gasosa acoplado à espectrometria de massas e detector por ionização em chama – FID.	UND	01	PO/AL
TOTAL				03	PO/AL



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
GERÊNCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA

- 1.1. A contratação adota como regime de execução a empreitada por preço global.
- 1.2. A contratação tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Manutenção das atividades e recursos do Laboratório Forense nas quantidades mínimas exigidas. O quantitativo demandado foi revisado em conformidade ao que estabelece o **Decreto Estadual nº 69.705/2020** (art. 2º, caput) e definido conforme memória de cálculo a seguir.

2.2. Considerando o desgaste natural advindo do uso contínuo dos equipamentos em análises de rotina durante aproximadamente sete anos ininterruptos, e tendo em vista o término da garantia dos referidos equipamentos, imprescindível para a confecção de laudos periciais, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, visando o bom funcionamento e reparos desses equipamentos.

2.3. Os equipamentos descritos nesse estudo são utilizados rotineiramente na maioria das análises periciais de identificação e determinação de drogas ilícitas, medicamentos, material biológico post mortem e materiais diversos relacionados a ilícitos penais, ininterruptamente.

2.4. Nos últimos 12 meses, foram produzidos 3.487 (três mil quatrocentos e oitenta e sete) laudos de química forense; 170 laudos de toxicologia forense e várias outras análises essenciais para o laboratório. Para isso os peritos criminais dependem do bom funcionamento dos equipamentos que estão no escopo dessa contratação, pois sem eles não é possível a realização dessas análises. Logo, o perfeito funcionamento desses equipamentos é de vital importância à realização dos exames analíticos necessários para o embasamento técnico e celeridade exigidos para a emissão de laudos periciais.

2.5. As manutenções preventivas e corretivas subsidiam a manutenção organizacional do serviço de análise instrumental deste laboratório, elemento este que garante a funcionalidade e logística dos procedimentos do setor.

2.6. Devido ao extremo esforço em realizar contratações somente quando há o aparecimento do problema técnico no equipamento, o perito criminal desvirtua-se de sua atividade fim. Dessa maneira, em boa parte do tempo o perito criminal está voltado às manutenções dos equipamentos em detrimento ao atendimento das demandas que a ele chegam, some-se a isso, como fator agravante, o tempo que o equipamento fica parado até o sucesso das aquisições do serviço de manutenção. Como exemplo pode-se citar o último e único serviço de manutenção realizado pela empresa Agilent, por meio do processo SEI E:02102.0000001041/2019, o qual solicitava a manutenção corretiva do equipamento que se encontrava parado em decorrência de problemas técnicos. Este processo foi aberto no dia 12/08/2019, no entanto o serviço só foi executado no dia 19/11/2019 após aptidão do contrato firmado naquela ocasião. Em virtude disso, passaram-se pouco mais de 90 (noventa) dias até que o serviço fosse executado. Em um pouco mais de um trimestre (mais de 1/4 do ano) foram deixados de ser confeccionados



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
GERÊNCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA

873 (oitocentos e setenta e três) laudos de acordo com a média dos últimos 12 meses (291 laudos), desconsiderando o tempo gasto para diagnóstico do problema técnico; levantamentos das peças e serviços necessários até a abertura do processo. No episódio acima citado, o equipamento ficou inoperante desde o final do mês de junho daquele ano, ou seja, quase 60 (sessenta) dias para o levantamento das informações da fase pré-processuais. Somados todos os períodos (fase pré-processual e processual), o tempo gasto desde a parada do equipamento até o retorno às atividades normais foi de aproximadamente 150 (cento e cinquenta) dias, o que eleva o número de laudo que foram deixados de ser confeccionados de 873 (oitocentos e setenta e três) para 1.453 (um mil quatrocentos e cinquenta e cinco).

2.7. A suspensão das atividades desenvolvidas no equipamento, diante da necessidade de reparos, traz consequências diretas ao sistema judiciário e às atividades policiais quando demandem comprovação técnica. É fundamental a perenidade das atividades ali desenvolvidas, o que traz tranquilidade ao setor e à administração pública em suas respostas.

2.8. Ante o exposto, considerando a eficiência na administração pública e a perenidade de seus serviços, é necessária a contratação de empresa especializada para serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, evitando reflexos nos procedimentos da persecução penal.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo abrange:

3.1.1. Com base nas atividades fins desenvolvidas pelo setor de química forense do Laboratório Forense desta Perícia Oficial, já mencionadas neste documento, se faz necessária a contratação de empresa autorizada em manutenção preventiva e corretiva em sistema de cromatografia, visando manter as atividade deste Laboratório e em consonância com a Lei nº 8.231, de 8 de janeiro de 2020, a qual dispõe sobre o plano plurianual (PPA) para o período de 2020-2023, nos termos do art. 176, § 1º da constituição estadual, e dá outras providências. Pode-se citar como exemplo de alinhamento entre a presente contratação e o referido PPA, o programa 0006 - segurança pública, prevenção à violência e ressocialização; da dimensão preservar a vida e o patrimônio por meio de políticas integradas de segurança e assistência; do eixo sociedade e cidadania.

3.1.2. A contratação pretendida está diretamente vinculada as seguintes metas institucionais estratégicas trazida pela lei nº 8.275, de 9 de julho de 2020 da Perícia Oficial do estado Alagoas, a saber:

3.1.3. *“São metas institucionais da carreira tratada pela presente Lei:*

I – valorizar o potencial profissional e o nível de desempenho exigido no exercício das funções de perícia;

(...)

V – racionalizar e aprimorar continuamente a qualidade dos serviços prestados à Segurança Pública.”



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
GERÊNCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA

3.1.4. A contratação está alinhada aos objetivos associados à Expansão, Infraestrutura e Desenvolvimento Institucional documentados no PPA 2020/2023, no item manutenção das atividades do órgão.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS

4.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum, nos termos do parágrafo único do art. 1º da lei 10.520/2002, não estando sujeitos a normativos específicos para produtos químicos, como a Portaria n.º 344/1998 da Secretaria de Vigilância em Saúde, do Ministério da Saúde, e Portaria n.º 1.274/2003, do Ministério da Justiça;

4.2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1. Para atingir o binômio Eficácia/Eficiência na contratação que trata este certame licitatório, será exigida da licitante na fase de contratação a apresentação de atestados técnicos pertinentes ao objeto licitado; podendo ser exigido ainda as NF's pertinentes aos atestados apresentados para comprovação dos mesmos. Estas exigências têm justificativas, pois são baseadas na prevenção de que empresas aventureiras e estranhas à atividade fim do serviço, objeto deste certame, tragam problemas técnicos futuros à licitação e ao devido cumprimento do contrato. Com isso, garante-se a qualidade técnica dos serviços executados, bem como, de sua manutenção e aumento da vida útil do equipamento. É válido ressaltar ainda que tal exigência não compromete a competitividade do certame, uma vez que é de conhecimento que existem diversas empresas a nível nacional que possuem tal qualificação;

5.1.2. A empresa prestadora do serviço deve possuir capacidade técnica para realização dos serviços e ser capaz de realizar o reparo no menor tempo possível, incluindo o prazo necessário para aquisição de peças de reposição, traslado do corpo técnico e execução das horas técnicas.

5.1.3. O serviço a ser contratado possui natureza continuada, uma vez que os equipamentos a serem cobertos pela manutenção preventiva e corretiva são usados rotineiramente para a conclusão dos Laudos Periciais Criminais.

Item	Equipamento	Descrição do Equipamento	Local do Serviço
01	SISTEMA DE CROMATOGRÁFIA LÍQUIDA ACOPLADA À ESPECTROM	Equipamento de cromatografia líquida de alta eficiência acoplado a detector de massas tipo triplo quadrupolo, composto de: 1. Sistema de cromatografia líquida de alta eficiência, composto por: 1.1. Bombas (duas) de alta pressão com as seguintes especificações:	I.C. - MACEIÓ



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
GERÊNCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA

	ETRIA DE MASSAS.	<p>Mecanismo de duplo pistão paralelo de micro volume;</p> <p>Faixa de fluxo: 0.001ml/min a 10,000ml/min;</p> <p>* Faixa de pressão de trabalho: 1.0 a 40 MPa;</p> <p>Programação para variação de fluxo, pressão, concentração (para gradiente);</p> <p>Purga automática;</p> <p>* Dimensões:L 260 XA 140 XP 420 mm; Peso: 11 Kg;</p> <p>*Alimentação: 115 volts/60HZ;</p> <p>1.2. Conjunto de lavagem automática de pistão das bombas.</p> <p>1.3. Câmara de mistura de alta pressão para bombas;</p> <p>1.4. Caixa para acomodar reservatório de solventes. Capacidade para até 8 frascos de 1 litro.</p> <p>1.5. Amostrador automático com as seguintes especificações:</p> <p>* Movimento: X, Y, Z;</p> <p>* Modo de injeção: volume variável de injeção de amostras;</p> <p>* Faixa de volume de amostra: 0,1 µL a 100 µl (0,1 µL a 100 µl "Standard"), 1- 2000 µl (opcional);</p> <p>* Número de amostras processados: 175 (com vials de 1,0 mL); 105 (com vials de 1,5 mL); 50 (com vial de 4,0 mL); 192 (com 2 micro placas de 96 poços cada); 768 (com 2 micro placas de 384 poços cada);</p> <p>Tempo de injeção: 10 seg (10 µL)</p> <p>*Carryover: menor que 0,005%;</p> <p>* N° de injeções: até 30 por amostra;</p> <p>*Lavagem de linha de fluxo: antes e depois de cada injeção;</p> <p>* rack para 105 vials de 1,5 mL um rack para controle,com capacidade para 10 vials de 1,5 mL</p> <p>1.6. Vials de 1,5 ml em vidro com tampa de polietileno para racks (100 unid);</p> <p>1.7. Desgaseificador de membrana (em linha) para até 03 canais.</p> <p>1.8. Software para controle de um sistema cromatográfico:</p> <p>* Ambiente WINDOWS 7;</p>	
--	------------------	--	--



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
GERÊNCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA

		<ul style="list-style-type: none">* Funções de segurança e organização de acordo com regras GMP/GLP e FDA 21 CFR parte 11;* Controle e monitoramento em tempo real de todos os módulos do UFLC, tais como parâmetros de fluxo, gradiente, temperatura de coluna, comprimento de onda, etc.;* Aquisição e processamento do sinal dos detectores;* Análise qualitativa e quantitativa com função "wizard" para facilitar a execução de curvas de calibração;* Cálculos estatísticos para padrão e amostras como média, desvio padrão, desvio padrão relativo.* Função de início de análise (Startup) e desligamento (Shutdown) automático;* Teste automático do sistema com monitoramento do tempo de uso para controle de manutenção do UFLC. <p>1.9. Sistema controlador do UFLC e interface para computador, com as seguintes especificações:</p> <p>Controle, monitoramento e gerenciamento do sistema cromatográfico via Internet Explorer Web browser, através de um PC conectado a rede, mesmo sem o software;</p> <p>Conexão com computador através de rede ethernet;</p> <ul style="list-style-type: none">* Acesso ao tempo de uso e previsão de troca dos itens de consumo dos módulos, bomba, detector, autoinjeter;* Controle de todos os componentes do sistema;* Capacidade para controle de até 08 módulos via fibra ótica; 04 eventos de saída; 04 eventos de entrada e 02 placas para aquisição de sinal analógico (opcional). <p>1.10. Detector ultravioleta-visível com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">* Fonte de radiação: lâmpada de deutério e de tungstênio.* Faixa de comprimento de onda: 190nm a 900nm; <p>Largura da banda: 8nm;</p>	
--	--	---	--



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
GERÊNCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA

		<ul style="list-style-type: none">* Reprodutividade de comprimento de onda: 0,1nm;* Célula de fluxo termostaticada com faixa de operação selecionável entre temperatura ambiente + 5° até 50°C;Ajuste automático de zero;* Célula com 10 mm de caminho ótico com volume de 2,5 µL.* Medida em 2 comprimentos de onda simultaneamente;Resposta selecionável entre: 0.02, 0.05, 0.1, 0.5, 1.0, 1.5, 2.0, 3.0, 6.0, 8.0 ou 10.0 segundos;* Controle na própria unidade ou através do controlador do sistema;1.11. Forno de colunas para operar na faixa de temperatura ambiente +10°C a 85°C com precisão de +/- 0,1°C, podendo acomodar até 4 colunas de 30 cm de comprimento, bem como 2 injetores manuais, válvulas de seleção de fluxo e misturador gradiente.1.12. Coluna de fase reversa 3.0 mm i.d. x 100 mm com partícula de 2,2 µm.2. Detector de massas tipo triplo quadrupolo para cromatografia líquida, com as seguintes especificações:<ul style="list-style-type: none">* Intervalo de massas: 10-2000 m/z* Resolução (largura a meia altura) menor que 0,7* Sensibilidade: S/N maior que 200, para padrão de reserpina 1pg (ionização por elétron spray, injeção em fluxo, modo MRM)*Tempo mínimo de pausa do detector de 1 msTempo mínimo de dwell de 1 msTempo de troca de polaridade de 15 ms* Velocidade de varredura 15.000 u/s* Interface ESI* Taxa de fluxo ESI: 001-2 mL/min* Temperatura máxima da linha de dessolvatação: 300 °C* Temperatura máxima do bloco aquecedor. 500 °C (ESI)	
--	--	---	--



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
GERÊNCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA

		<p>* Analisador e detector de massas: filtro de massas de molibdênio, cela de colisão tipo octapolo e detector tipo elétromultiplicadora.</p> <p>* Controle integrado com UFLC, utilizando um único software.</p> <p>3. Gerador de Nitrogênio, com as seguintes especificações:</p> <p>* Gás nitrogênio - 32 L/min, 100 psi</p> <p>* Temperatura de operação: 5 a 30 °C</p> <p>* Umidade relativa do ar máxima – 70%</p>	
02	SISTEMA DE CROMATOGRAFIA GASOSA ACOPLADA À ESPECTROMETRIA DE MASSAS	<p>Sistema de Cromatografia a Gás com Analisador de Massa de Alta Performance, com as seguintes características:</p> <p>O Cromatógrafo gasoso com um injetor split/splitless instalado, com controle digital-eletrônico de pressão/fluxo do gás de arraste. O sistema permite a instalação futura de um injetor adicional tipo on-column, PTV/PSS, múltiplo modo de injeção; alta capacidade de injeção de 0,1µ até 150µL, e diferentes modos de operação (split/splitless quente e criogênico);</p> <p>Programação de no mínimo 10 (dez) rampas ajustáveis de 0,1° a 180°C/min, com temperatura máxima no forno de 450°C. Resfriamento de 450°C a 50°C em 4,0 min;</p> <p>Detector de massa;</p> <p>Capacidade automática para detecção de vazamento e capacidade programável de travamento do tempo de retenção cromatográfico.</p> <p>Rotina de autodiagnóstico para verificação de falhas em todos os circuitos eletrônicos, sensores e válvulas, com possibilidade de conexão via modem para diagnóstico remoto e reprogramação dos equipamentos. (Analisador de Massas tipo Quadrupolo, com faixa mínima de massa de 1.5 a 1000 m/z.). Os modos de varredura incluem Full Scan, Segmented Scanning, Selected Ion Monitoring (SIM), modos simultâneos "FullScan" e "SIM/SCAN" simultâneo. Capacidade de programação para até 32 segmentos de tempo. Janelas de isolamento de até uma unidade de massa podem ser selecionadas. O modo SIM com</p>	I.C. - MACEIÓ



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
GERÊNCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA

		<p>monitoramento até 32 massas ou faixas de massa por segmento de tempo.</p> <p>Recurso de ajuste automático dos parâmetros do analisador (tuning) tanto para Ionização por Impacto de Elétrons (EI) quanto para Ionização Química (CI). Seleção de ajuste automático ou manual dos parâmetros do analisador, com recurso de escolha individual de analito (tipo Target Tuning) para análises ambientais utilizando padrão calibrante apropriado para o equipamento. (Camara de ionização de alta eficiência com 2 (dois) filamentos.</p> <p>Possui opção para instalação futura de Ionização Química Positiva e Negativa, para produção e detecção de íons positivos e negativos, com controle digital eletrônico da pressão dos gases reagentes. Fonte de EI é independentemente aquecida (140°C até 300°C) e controlada; A energia do filamento com ajuste entre 10 e 200 eV; Sistema de intertravamento de vácuo.</p> <p>Sistema de vácuo formado por bomba turbomolecular refrigerada a ar, livre de manutenção, com capacidade nominal de, no mínimo, 170 L/s, para aplicações utilizando a fonte de Ionização Química, e pré-vácuo obtido por bomba rotativa mecânica de alta capacidade; (Fluxo de gás de arraste na coluna de 5mL/min).;</p> <p>Sistema de detecção para íons positivos e negativos com:</p> <p>dinodo conversor de 10 kV e elétromultiplicadora contínua montada diretamente na placa eletrônica ou sistema com dinodo conversor e fotomultiplicadora, para eliminação de ruído;</p> <p>Sensibilidade mínima EI Full Scan: 1pg de Octafluoronaftaleno (OFN) produz uma relação sinal:ruído melhor que 400:1 (RMS) para o íon m/z 272, utilizando uma janela de 1 Dalton;</p> <p>Permite espectros de massa clássicos para identificação segura, com busca em bibliotecas.</p> <p>Permite a instalação futura de dispositivo para utilizar sondas de inserção direta ou indireta através de coluna capilar curta, da amostra na</p>	
--	--	--	--



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
GERÊNCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA

		<p>fonte de íons, para permitir o trabalho com amostras não cromatografáveis;</p> <p>Possui programa de comparação de espectros a bibliotecas.</p> <p>Sistema combinado de preparação de seguintes amostras: líquidas, headspace e SPME com capacidade de troca dos modos de injeção a partir de suportes magnéticos individuais, sem a necessidade da troca de torres de injeção, com capacidade para 294 amostras de 2 mL e 96 amostras de 20 mL;</p> <p>Capacidade de injeção de no mínimo 0,1 à 250uL; Forno para incubação de amostras do vial sem agitar a agulha da fibra de SPME;</p> <p>Acessório para condicionamento da fibra de SPME. Módulo de condicionamento de fibras.</p>	
03	<p>SISTEMA DE CROMATOGRAFIA GASOSA ACOPLADO À ESPECTROMETRIA DE MASSAS E DETECTOR POR IONIZAÇÃO EM CHAMA – FID.</p>	<p>Sistema de Cromatografia a Gás com Analisador de Massa de Alta Performance e Detector de Ionização de Chamas, com as seguintes características:</p> <p>O Cromatógrafo gasoso com um injetor split/splitless instalado, com controle digital-eletrônico de pressão/fluxo do gás de arraste. O sistema permite a instalação futura de um injetor adicional tipo on-column, PTV/PSS, múltiplo modo de injeção; alta capacidade de injeção de 0,1µ até 150µL, e diferentes modos de operação (split/splitless quente e criogênico);</p> <p>Programação de no mínimo 10 (dez) rampas ajustáveis de 0,1° a 180°C/min, com temperatura máxima no forno de 450°C.</p> <p>Resfriamento de 450°C a 50°C em 4,0 min;</p> <p>Detector de ionização de chamas em adição ao detector de massa;</p> <p>Capacidade automática para detecção de vazamento e capacidade programável de travamento do tempo de retenção cromatográfico.</p> <p>Rotina de autodiagnóstico para verificação de falhas em todos os circuitos eletrônicos, sensores e válvulas, com possibilidade de conexão via modem para diagnóstico remoto e reprogramação dos equipamentos. (Analisador de Massas tipo Quadrupolo, com faixa mínima</p>	<p>I.C. - MACEIÓ</p>



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
GERÊNCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA

		<p>de massa de 1.5 a 1000 m/z.). Os modos de varredura incluem Full Scan, Segmented Scanning, Selected Ion Monitoring (SIM), modos simultâneos "FullScan" e "SIM/SCAN" simultâneo. Capacidade de programação para até 32 segmentos de tempo. Janelas de isolamento de até uma unidade de massa podem ser selecionadas. O modo SIM com monitoramento até 32 massas ou faixas de massa por segmento de tempo.</p> <p>Recurso de ajuste automático dos parâmetros do analisador (tuning) tanto para ionização por Impacto de Elétrons (EI) quanto para ionização Química (CI). Seleção de ajuste automático ou manual dos parâmetros do analisador, com recurso de escolha individual de analito (tipo Target Tuning) para análises ambientais utilizando padrão calibrante apropriado para o equipamento. (Camara de ionização de alta eficiência com 2 (dois) filamentos.</p> <p>Possui opção para instalação futura de ionização Química Positiva e Negativa, para produção e detecção de ions positivos e negativos, com controle digital eletrônico da pressão dos gases reagentes. Fonte de EI é independentemente aquecida (140°C até 300°C) e controlada; A energia do filamento com ajuste entre 10 e 200 eV; Sistema de intertravamento de vácuo.</p> <p>Sistema de vácuo formado por bomba turbomolecular refrigerada a ar, livre de manutenção, com capacidade nominal de, no mínimo, 170 L/s, para aplicações utilizando a fonte de ionização Química, e pré-vácuo obtido por bomba rotativa mecânica de alta capacidade; (Fluxo de gás de arraste na coluna de 5mL/min);</p> <p>Sistema de detecção para íons positivos e negativos com:</p> <p>dinodo conversor de 10 kV e elétromultiplicadora contínua montada diretamente na placa eletrônica ou sistema com dinodo conversor e fotomultiplicadora, para eliminação de ruído;</p>	
--	--	--	--



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
GERÊNCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA

		<p>Sensibilidade mínima EI Full Scan: 1pg de Octafluoronaftaleno (OFN) produz uma relação sinal:ruído melhor que 400:1 (RMS) para o íon m/z 272, utilizando uma janela de 1 Dalton;</p> <p>Permite espectros de massa clássicos para identificação segura, com busca em bibliotecas.</p> <p>Permite a instalação futura de dispositivo para utilizar sondas de inserção direta ou indireta através de coluna capilar curta, da amostra na fonte de íons, para permitir o trabalho com amostras não cromatografáveis;</p> <p>Possui programa de comparação de espectros a bibliotecas.</p> <p>Sistema combinado de preparação de seguintes amostras: líquidas, headspace e SPME com capacidade de troca dos modos de injeção a partir de suportes magnéticos individuais, sem a necessidade da troca de torres de injeção, com capacidade para 294 amostras de 2 mL e 96 amostras de 20 mL;</p> <p>Capacidade de injeção de no mínimo 0,1 à 250 uL; Forno para incubação de amostras do vial sem agitar a agulha da fibra de SPME;</p> <p>Acessório para condicionamento da fibra de SPME. Módulo de condicionamento de fibras.</p>	
--	--	--	--

QUANTITATIVO DE SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS			
SISTEMA	DESCRIÇÃO	ANUAL	GLOBAL
01	MANUTENÇÕES PREVENTIVAS	01	03
02	MANUTENÇÕES PREVENTIVAS	01	
03	MANUTENÇÕES PREVENTIVAS	01	
SISTEMA	DESCRIÇÃO	GLOBAL	
01	MANUTENÇÕES CORRETIVAS	SOB DEMANDA	
02	MANUTENÇÕES CORRETIVAS		
03	MANUTENÇÕES CORRETIVAS		

5.2. Deverá ser apresentado atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que, comprovando aptidão para a execução de serviço em



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
GERÊNCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA

características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, digam respeito a contratos executados com os seguintes aspectos mínimos:

5.3. Características: Execução de serviço continuado de Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de laboratório, compatíveis com as características relevantes e significativas do objeto licitado;

5.4. Quantidades: no mínimo, 50% (por cento) da quantidade do objeto licitado;

5.5. Prazos: Será aceitável, para fins de comprovação da capacidade técnica, que o atestado indique prazos de até 50% (cinquenta por cento) superior ao prazo de entrega do objeto licitado.

5.6. A licitante vencedora deverá apresentar as seguintes documentações: a. Registro na Entidade Profissional Competente - Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA. b. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s), com a apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, com prestação de serviços compatíveis em características com o objeto do Termo de Referência, devidamente registrado na mesma entidade, conforme exigência legal prevista no § 1, do inciso II do Art. 30 da Lei 8.666/93 c. Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, no ato da contratação, Engenheiro Mecânico; sendo esse profissional o sócio, o administrador, o diretor, a comprovação dar-se-á através de instrumento contratual; no caso de empregado devidamente registrado na Carteira de Trabalho e Previdência Social, e, por fim, se for prestador de serviços, com contrato escrito firmado entre as partes. d. No decorrer da execução do serviço, o profissional de que trata o subitem anterior poderá ser substituído, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

5.7. Declaração de que tem pleno conhecimento das informações, condições e peculiaridades inerentes à natureza do serviço e ao local de sua execução, que assume total responsabilidade por esse fato e que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a Contratante.

6. DA VISTORIA

6.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, a licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhada por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 08:00 horas às 13:00 horas.

6.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

6.3. Para a vistoria, a licitante, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificada, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa, comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

6.4. A vistoria deverá ser pré – agendada através do telefone: 82 3315 6818 ou pelo e-mail: sc.periciaoficial@gmail.com.

6.5. Por ocasião da vistoria, à licitante, ou ao seu representante legal, poderá ser entregue CD-ROM, *pen-drive*, ou outra forma compatível de reprodução, contendo as informações relativas ao objeto da licitação, para que a empresa tenha condições de bem elaborar sua proposta.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
GERÊNCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA

6.6. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Dentre outros, são documentos de habilitação compatíveis com as peculiaridades do objeto da licitação:

7.1.1. Exigir que o licitante apresente ato de registro ou autorização para funcionamento para exercer as atividades de prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva em sistema de cromatografia gasosa e líquida e comercialização de peças de reposição originais ou genuínas para o sistema de cromatografia Agilent. Conforme legislação vigente.

7.1.2. Atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que, comprovando aptidão para a execução de serviço em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, digam respeito a contratos executados com os seguintes aspectos mínimos:

7.1.2.1. Características: Execução de serviço continuado de Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de laboratório, compatíveis com as características relevantes e significativas do objeto licitado;

7.1.2.2. Quantidades: no mínimo, 50% (por cento) da quantidade do objeto licitado;

7.1.2.3. Prazos: Será aceitável, para fins de comprovação da capacidade técnica, que o atestado indique prazos de até 50% (cinquenta por cento) superior ao prazo de entrega do objeto licitado.

8. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

8.1.1. A contratação tem prazo de execução de 12 meses, contados do efetivo recebimento da Ordem de Execução, e seguirá o seguinte cronograma físico-financeiro:

8.1.1.1. As manutenções preventivas e corretivas deverão ser executadas conforme solicitação do fiscal do contrato. Seguindo as informações abaixo:

QUANTITATIVO DE SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS			
SISTEMA	DESCRIÇÃO	ANUAL	GLOBAL
01	MANUTENÇÕES PREVENTIVAS	01	03
02	MANUTENÇÕES PREVENTIVAS	01	
03	MANUTENÇÕES PREVENTIVAS	01	
SISTEMA	DESCRIÇÃO	GLOBAL	
01	MANUTENÇÕES CORRETIVAS	SOB DEMANDA	



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
GERÊNCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA

02	MANUTENÇÕES CORRETIVAS	
03	MANUTENÇÕES CORRETIVAS	

8.2. Da manutenção preventiva:

8.2.1. Os serviços serão executados conforme discriminação abaixo:

8.2.1.1. As manutenções preventivas deverão ser realizadas 01 (uma) vez por ano, para cada sistema, durante a vigência do contrato, com prévia autorização pelo designado fiscal do contrato;

8.3. Compreende-se manutenção preventiva os seguintes serviços:

8.3.1. PARA O SISTEMA DE CROMATOGRAFIA LÍQUIDA ACOPLADA À ESPECTROMETRIA DE MASSAS:

8.3.1.1. Revisar o livro de registro do instrumento para problemas registrados e comentários;

8.3.1.2. Realizar uma inspeção geral do sistema quanto à limpeza;

8.3.1.3. Verificar a instalação adequada de peças, conjuntos, sensores etc;

8.3.1.4. Verificar o sistema para a instalação necessária de componentes e configurações, conforme definido pelas notas de serviço atuais;

8.3.1.5. Verificar se há atualizações de firmware e Service Packs necessários e verifique com os clientes se eles desejam instalá-los;

8.3.1.6. Revisar os registros de manutenção do cliente e excluir a manutenção de itens em manutenção recente;

8.3.1.7. Revisar o relatório Autotune mais recente;

8.3.1.8. Executar o Checktune para ambas as polaridades

8.3.1.9. Rever as seções que requerem ajuste e ajustar ganho e deslocamento para corrigir os modos que requerem ajuste, caso o Checktune não passe.

8.3.2. Inspeção e limpeza externa:

8.3.2.1. Registrar as leituras de vácuo atuais na tabela de resultados de teste;

8.3.2.2. Registrar a tensão do multiplicador de elétrons (EMV) e observe na tabela de resultados de testes - Se acima de 2500 V, realizar a troca da corneta EM;

8.3.2.3. Inspeccionar a mangueira de vácuo, a tubulação de exaustão da bomba e os cabos de alimentação para ver se há desgaste, trocando-os quando for o caso;

8.3.2.4. Procurar qualquer dano ou problema externo;

8.3.2.5. Limpar a entrada de ar no lado direito do LC / TQ. (Pode ser necessário remover a capa cosmética);

8.3.2.6. Ventilar o instrumento e execute uma inspeção geral do sistema;

8.3.2.7. Remover a fonte de íons do conjunto de dessolvatação.

8.3.3. Bomba foreline, manutenção de filtro e cds:

8.3.3.1. Substituir os filtros de nitrogênio (2 para sistemas AJS / 1 para sistemas ESI);

8.3.3.2. Substituir a vedação do rotor na válvula desviadora;

8.3.3.3. Drenar e substituir o fluido de lubrificação (óleo) da bomba;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
GERÊNCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA

8.3.3.4. Substituir o filtro da bomba;

8.3.3.5. Limpar a bomba, a mangueira de vácuo e limpar o cárter do óleo.

8.3.4. Sistema de dessolvatação e manutenção óptica:

8.3.4.1. Remover o conjunto de dessolvatação do coletor de vácuo para limpeza;

8.3.4.2. Remover a proteção de pulverização, a tampa capilar, o injetor de íons, a placa final, o anel final, os parafusos da placa final, o suporte da placa final, porcas em T, espaçador Vcap, anéis de contato, isolador capilar e tampa capilar final para verificação e limpeza;

8.3.4.3. Substituir as molas helicoidais e molas de contato;

8.3.4.4. Remover a caixa do funil de íons para limpeza;

8.3.4.5. Remover o funil HP para limpeza;

8.3.4.6. Remover o conjunto óptico de íons do coletor de vácuo para limpeza.

8.3.4.7. Remover as seguintes peças do conjunto óptico de íons: Skimmer (se aplicável), conjunto de octopolo, lente 1, lente 2 (se aplicável), espaçadores e parafusos de pino;

8.3.4.8. Remover todos os anéis de vedação para limpeza.

8.3.5. Fonte de Electrospray (ESI) G1948:

8.3.5.1. Realizar uma inspeção geral do ESI Source;

8.3.5.2. Inspeccionar os espaçadores ventilados quanto a depósitos químicos ou danos físicos;

8.3.5.3. Inspeccionar o nebulizador e a agulha quanto a danos físicos (ou seja, amassados ou corrosão).

8.3.5.4. Substituir a agulha interna e ajustar apropriadamente;

8.3.5.5. Registrar as observações na seção de comentários do engenheiro de serviço;

8.3.5.6. Remover o conjunto de malha e limpar com um pano abrasivo, seguido de um pano sem fiapos com solvente adequado - mistura IPA ou H₂O / MeOH recomendada;

8.3.5.7. Limpar os separadores com um pano sem fiapos com solvente adequado - mistura IPA ou H₂O / MeOH recomendada;

8.3.5.8. Limpar todas as outras superfícies internas da câmara de pulverização, incluindo a janela, com um pano sem fiapos com solvente adequado - IPA ou mistura de H₂O / MeOH recomendada;

8.3.5.9. Reinstalar a montagem de malha;

8.3.5.10. Reinstalar a fonte.

8.3.6. Restauração do instrumento:

8.3.6.1. Verificar se todas as temperaturas, pressões e fluxos de gás atingem os pontos de ajuste do arquivo de ajuste;

8.3.6.2. Deixar o sistema estabilizar por 4 horas;

8.3.6.3. Registrar as leituras de vácuo atuais na tabela de resultados antes de prosseguir;

8.3.6.4. Executar o procedimento de imersão para todos os elementos ópticos (Octopole, L2, MS1, CC e MS2);

8.3.6.5. Verificar manualmente se há picos de ajuste no modo positivo e negativo para MS1 e MS2;

8.3.6.6. Iniciar o Autotune para ambas as polaridades e modos;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
GERÊNCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA

8.3.6.7. Obs.: Um Autotune deve ser realizado após o sistema ter se equilibrado termicamente por pelo menos 11 horas após uma ventilação do sistema.

8.3.7. Avaliação final de serviço:

8.3.7.1. Anexar relatórios / impressões disponíveis de todos os testes;

8.3.7.2. Registrar a atividade do serviço de manutenção preventiva nos registros / livro de registro do cliente;

8.3.7.3. Atualizar / redefinir os contadores EMF do instrumento conforme apropriado;

8.3.7.4. Afixar o adesivo PM no sistema ou livro de registro do instrumento com base na solicitação do cliente;

8.3.7.5. Preencher a seção Comentários do engenheiro de serviço se houver comentários adicionais;

8.3.7.6. Revisar o serviço, peças substituídas e resultados de teste obtidos com o cliente;

8.3.7.7. Se o firmware do instrumento foi atualizado, registrar os detalhes da alteração na seção Comentários do engenheiro de serviço e, se necessário, nos registros de QI do cliente.

8.3.7.8. PARA O SISTEMA DE CROMATOGRAFIA GASOSA ACOPLADA À ESPECTROMETRIA DE MASSAS:

8.3.7.9. Realizar a inspeção geral do sistema quanto à limpeza;

8.3.7.10. Discutir quaisquer problemas que o cliente esteja tendo com o instrumento;

8.3.7.11. Revisar os registros de manutenção do cliente;

8.3.7.12. Revisar o relatório de ajuste automático mais recente;

8.3.7.13. Registrar o vácuo bruto;

8.3.7.14. Aferir e registrar o vácuo do manifold;

8.3.7.15. Verificar o tipo de coluna instalada;

8.3.7.16. Verificar manualmente se existem picos de calibração;

8.3.7.17. Ventilar o instrumento;

8.3.7.18. Inspecionar as mangueiras de vácuo, a tubulação de exaustão da bomba e os cabos de alimentação quanto a desgaste excessivo;

8.3.7.19. Inspecionar visualmente os níveis de calibração - PFTBA, PFDTD (se aplicável), IRM (se aplicável). Reabastecer se necessário;

8.3.7.20. Procurar qualquer dano ou problema externo óbvio;

8.3.7.21. Limpar as entradas de ar.

8.3.7.22. Verificar se a tensão da linha do sistema atende às especificações do instrumento;

8.3.7.23. Verificar se há evidências de vazamento de óleo;

8.3.7.24. Verificar se há vazamento na junta da bomba;

8.3.7.25. Drenar e substituir o óleo da bomba mecânica.

8.3.7.26. Substituir o filtro de névoa de óleo;

8.3.7.27. Demonstrar lastro, se solicitado;

8.3.7.28. Verificar se há evidências de vácuo insuficiente - demanda de energia turbo, vácuo do coletor deficiente;

8.3.7.29. Se o vácuo for insuficiente, substituir a bomba de diafragma;

8.3.7.30. Substituir a vedação da ponta na bomba IDP;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
GERÊNCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA

- 8.3.7.31. Verificar se há evidências de vácuo insuficiente - demanda de energia turbo, vácuo do coletor deficiente;
- 8.3.7.32. Substituir o filtro de exaustão, se necessário;
- 8.3.7.33. Discutir com o cliente a necessidade de mudanças mais frequentes, se necessário;
- 8.3.7.34. Teste anti-suckback;
- 8.3.7.35. Limpar a fonte EI;
- 8.3.7.36. Reinstalar a fonte e fechar o analisador;
- 8.3.7.37. Substituir o filtro de gás hélio RMSH-2- se aplicável;
- 8.3.7.38. Substituir o filtro de gás nitrogênio RMSN-2- se aplicável;
- 8.3.7.39. Substituir o filtro de gás hidrogênio RMSHY-2 - se aplicável;
- 8.3.7.40. Verificar as leituras de vácuo do sistema através do controlador de medidor;
- 8.3.7.41. Verificar a presença de vazamento;
- 8.3.7.42. Verificar o sistema em ajuste manual;
- 8.3.7.43. Comparar com os relatórios de arquivos de ajuste anteriores;
- 8.3.7.44. Verificar manualmente a existência de picos de calibração;
- 8.3.7.45. PARA O SISTEMA DE CROMATOGRAFIA GASOSA ACOPLADO À ESPECTROMETRIA DE MASSAS E DETECTOR POR IONIZAÇÃO EM CHAMA – FID:**
- 8.3.7.46. Realizar a inspeção geral do sistema quanto à limpeza;
- 8.3.7.47. Discutir quaisquer problemas que o cliente esteja tendo com o instrumento;
- 8.3.7.48. Revisar os registros de manutenção do cliente;
- 8.3.7.49. Revisar o relatório de ajuste automático mais recente;
- 8.3.7.50. Registrar o vácuo bruto;
- 8.3.7.51. Aferir e registrar o vácuo do manifold;
- 8.3.7.52. Verificar o tipo de coluna instalada;
- 8.3.7.53. Verificar manualmente se existem picos de calibração;
- 8.3.7.54. Ventilar o instrumento;
- 8.3.7.55. Inspeccionar as mangueiras de vácuo, a tubulação de exaustão da bomba e os cabos de alimentação quanto a desgaste excessivo;
- 8.3.7.56. Inspeccionar visualmente os níveis de calibração - PFTBA, PFDTD (se aplicável), IRM (se aplicável). Reabastecer se necessário;
- 8.3.7.57. Procurar qualquer dano ou problema externo óbvio;
- 8.3.7.58. Limpar as entradas de ar.
- 8.3.7.59. Verificar se a tensão da linha do sistema atende às especificações do instrumento;
- 8.3.7.60. Verificar se há evidências de vazamento de óleo;
- 8.3.7.61. Verificar se há vazamento na junta da bomba;
- 8.3.7.62. Drenar e substituir o óleo da bomba mecânica.
- 8.3.7.63. Substituir o filtro de névoa de óleo;
- 8.3.7.64. Demonstrar lastro, se solicitado;
- 8.3.7.65. Verificar se há evidências de vácuo insuficiente - demanda de energia turbo, vácuo do coletor deficiente;
- 8.3.7.66. Se o vácuo for insuficiente, substituir a bomba de diafragma;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
GERÊNCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA

- 8.3.7.67. Substituir a vedação da ponta na bomba IDP;
- 8.3.7.68. Verificar se há evidências de vácuo insuficiente - demanda de energia turbo, vácuo do coletor deficiente;
- 8.3.7.69. Substituir o filtro de exaustão, se necessário;
- 8.3.7.70. Discutir com o cliente a necessidade de mudanças mais frequentes, se necessário;
- 8.3.7.71. Teste anti-suckback;
- 8.3.7.72. Limpar a fonte EI;
- 8.3.7.73. Reinstalar a fonte e fechar o analisador;
- 8.3.7.74. Substituir o filtro de gás hélio RMSH-2- se aplicável;
- 8.3.7.75. Substituir o filtro de gás nitrogênio RMSN-2- se aplicável;
- 8.3.7.76. Substituir o filtro de gás hidrogênio RMSHY-2 - se aplicável;
- 8.3.7.77. Verificar as leituras de vácuo do sistema através do controlador de medidor;
- 8.3.7.78. Verificar a presença de vazamento;
- 8.3.7.79. Verificar o sistema em ajuste manual;
- 8.3.7.80. Comparar com os relatórios de arquivos de ajuste anteriores;
- 8.3.7.81. Verificar manualmente a existência de picos de calibração;
- 8.3.9.37 Peças a serem trocadas durante a manutenção preventiva:

8.3.8. PARA O SISTEMA DE CROMATOGRAFIA LÍQUIDA ACOPLADA À ESPECTROMETRIA DE MASSAS:

- 8.3.8.1. PEÇA CÓDIGO DA PEÇA
- 8.3.8.2. Oil Filter 2010070990
- 8.3.8.3. Cartridge Filter 110594290
- 8.3.8.4. Rotor Seal 6810010000
- 8.3.10.5 Microm Filter 6810008600
- 8.3.10.6. Canted coil spring 6810008700
- 8.3.10.7. Inland 45 2010079500
- 8.3.10.8. SW60 G3292-80010
- 8.3.10.9. Big Universal Trap,Nitrogen RMSN-2
- 8.3.10.10. Nitrogen Gas Conditioner (Universal) RMSN-4

8.3.11. PARA O SISTEMA DE CROMATOGRAFIA GASOSA ACOPLADA À ESPECTROMETRIA DE MASSAS:

- 8.3.11.1. PEÇA CÓDIGO DA PEÇA
- 8.3.11.2. Split Vent Trap 5188-6495
- 8.3.11.3. Liner 5080-8732
- 8.3.11.4. Septa 5183-4757
- 8.3.11.5. Gold seal kit 5188-5367
- 8.3.11.6. Diffusion pump fluid 6040-0809
- 8.3.11.7. IDP-Tip seal 5190-9561
- 8.3.11.8. DS 42 EXHAUST FILTER SR03706556
- 8.3.11.9. Exhaust oil mist Trap G1099-80039
- 8.3.11.10. Foreline Pump Oil 6040-0834



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
GERÊNCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA

8.3.12. PARA O SISTEMA DE CROMATOGRAFIA GASOSA ACOPLADO À ESPECTROMETRIA DE MASSAS E DETECTOR POR IONIZAÇÃO EM CHAMA – FID:

8.3.12.1. PEÇA CÓDIGO DA PEÇA

8.3.12.2. Split Vent Trap 5188-6495

8.3.12.3. Ignitor 19231-60680

8.3.12.4. FID Collector G1531-67001

8.3.12.5. Jet Standard 0.18 19244-80620

8.3.12.6. Liner 5080-8732

8.3.12.7. Septa 5183-4757

8.3.12.8. Gold seal kit 5188-5367

8.3.12.9. Diffusion pump fluid 6040-0809

8.3.12.10. IDP-Tip seal 5190-9561

8.3.12.11. DS 42 EXHAUST FILTER SR03706556

8.3.12.12. Exhaust oil mist Trap G1099-80039

8.3.12.13. Foreline Pump Oil 6040-0834

8.3.12.14. As peças listadas nesse item são de substituição obrigatória. Durante o serviço de manutenção preventiva, será também de substituição necessária todas as peças ou partes dos equipamentos que compõem os sistemas coberto pelo contrato, cujo mau funcionamento comprometa o perfeito desempenho de cada sistema.

8.4. Da manutenção corretiva:

8.4.1. A manutenção corretiva será solicitada sob demanda e sempre pelo fiscal do contrato, o qual informará à contratada a necessidade do reparo a ser feito nos sistemas cobertos pelo contrato de serviço;

8.4.2. Quando necessária à substituição de peças defeituosas, a contratada deverá informar ao fiscal do contrato para sua ciência e controle, procedendo à imediata substituição da peça. A substituição deverá garantir o perfeito funcionamento do equipamento para sua rotina de demanda;

8.4.3. O fiscal do contrato acompanhará todo o serviço executado e a contratada deverá garantir que após a execução da manutenção corretiva o equipamento estará em perfeito funcionamento.

8.5. PRAZO DE EXECUÇÃO

ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇOS		
ITEM	TIPO DE SERVIÇO	PRAZO
01	Manutenção preventiva	Em até 5 (cinco) dias úteis.
02	Manutenção corretiva	Em até 5 (cinco) dias úteis.
03	Manutenção corretiva – resolução do problema com a devida substituição da peça, quando necessário.	Não superior a 72h (Salvo devida e plausível justificativa da CONTRATADA)



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
GERÊNCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA

9. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. A execução do objeto possuirá o seguinte modelo de gestão e obedecerá aos seguintes critérios de medição e pagamento:

9.1.1. A fiscalização do contrato por parte da contratante ficará sob responsabilidade do Sr. Thalmanny Fernandes Goulart, Matrícula – 89 – 2; Perito Criminal, Chefe de perícias de Química e Toxicologia do laboratório de Genética Forense da Perícia Oficial/IC do Estado de Alagoas.

9.1.2. As solicitações de visita técnica serão comunicadas formalmente através do e-mail: tfgfarma@gmail.com ou pelo telefone 82 3315 6818;

9.1.3. Deverá ser apresentado relatório com as atividades executadas, no qual constará data, horário e assinatura do pressuposto do Instituto designado a posterior pelo fiscal contratual, juntamente com o requerimento para fins de pagamento;

9.1.4. Através dos relatórios de execução, devidamente atestados, serão verificados a conformidade dos serviços executados com as exigências contratuais;

9.1.5. A não conformidade dos serviços executados com as exigências contratuais implicará na glosa do pagamento pertinente ao serviço não executado.

10. DAS INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

10.1. A demanda do(s) órgão(s) ou entidade(s) tem como base as seguintes características:

10.2. Necessidade de serviços de manutenção preventiva e corretiva sob demanda, conforme informações apresentadas neste documento e posteriormente ao Termo de Referência dos autos.

10.3. PLANILHA DEMANDA ANUAL:

QUANTITATIVO DE SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS			
SISTEMA	DESCRIÇÃO	ANUAL	GLOBAL
01	MANUTENÇÕES PREVENTIVAS	01	03
02	MANUTENÇÕES PREVENTIVAS	01	
03	MANUTENÇÕES PREVENTIVAS	01	
SISTEMA	DESCRIÇÃO	GLOBAL	
01	MANUTENÇÕES CORRETIVAS	SOB DEMANDA	
02	MANUTENÇÕES CORRETIVAS		
03	MANUTENÇÕES CORRETIVAS		



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
GERÊNCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA

11. DOS MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

11.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. São obrigações da Contratante:

12.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

12.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

12.1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

12.1.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

12.1.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da Contratada, no que couber.

12.1.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

12.1.6.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

12.1.6.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

12.1.6.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

12.1.6.4. Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens;

12.1.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

12.1.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

12.1.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Estado para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

12.1.10. Arquivar, entre outros documentos, projetos, *as built*, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
GERÊNCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA

da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

13.1.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

13.1.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

13.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao Estado de Alagoas ou à entidade estadual, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

13.1.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

13.1.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a Contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, documentação mencionada nos arts. 28, 29 e 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.1.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

13.1.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

13.1.8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução dos serviços;

13.1.9. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

13.1.10. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato;

13.1.11. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado;

13.1.12. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

13.1.13. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
GERÊNCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA

13.1.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

13.1.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.1.16. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a Contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015;

13.1.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

13.1.18. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

13.1.19. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

13.1.20. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

13.1.21. Assegurar à Contratante:

13.1.21.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

13.1.21.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis;

13.1.22. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, exigida, inclusive, a capacitação dos técnicos da Contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços, sempre que necessário.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

15. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

15.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com ou em outra pessoa



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
GERÊNCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA

jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

16.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

16.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

16.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

16.9. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e, em sendo o caso, utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme modelo anexo, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a Contratada:

16.9.1. Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

16.9.2. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
GERÊNCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA

16.10. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

16.11. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à Contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

16.12. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da Contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

16.13. Em hipótese alguma, será admitido que a própria Contratada materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

16.14. A Contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador;

16.15. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à Contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

16.16. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

16.17. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

16.18. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

17.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

17.2. No prazo de até 5 dias corridos, do adimplemento da parcela, a Contratada deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual.

17.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

17.3.1. A Contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
GERÊNCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA

17.3.2. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à Contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

17.3.3. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

17.3.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis;

17.3.5. No prazo de até 10 dias corridos, a partir do recebimento dos documentos da Contratada, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar relatório circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato;

17.3.6. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;

17.3.7. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

17.3.8. Na hipótese de não se proceder tempestivamente à verificação a que se refere o subitem anterior, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

17.4. No prazo de até 10 (dez) dias corridos, a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o atesto da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

17.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções;

17.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

17.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base, se for o caso, no Instrumento de Medição de Resultado (IMR).

17.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

17.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
GERÊNCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA

corrigidos, refeitos ou substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de sanções.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.

18.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

18.2. A emissão da Nota Fiscal ou Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme o Termo de Referência.

18.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da manutenção das condições de habilitação exigidas no edital, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada nos arts. 28, 29 e 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.4. O setor competente para proceder ao pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

18.4.1. O prazo de validade;

18.4.2. A data da emissão;

18.4.3. Os dados do contrato e da Contratante;

18.4.4. O período de prestação dos serviços;

18.4.5. O valor a pagar; e

18.4.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

18.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

18.6. Tendo sido definidos parâmetros para mensuração do percentual do pagamento devido em razão dos níveis esperados de qualidade da prestação do serviço, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

18.6.1. Não produziu os resultados acordados;

18.6.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

18.6.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

18.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
GERÊNCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA

18.8. Antes da emissão de Nota de Empenho e a cada pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital por ele abrangidas ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada nos arts. 28, 29 e 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.8.1. Na mesma oportunidade, a Administração realizará consulta ao SICAF, à Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União e ao Cadastro das Empresas Inidôneas, Suspensas e Impedidas do Estado de Alagoas – CEIS para identificar eventual proibição de contratar com o Poder Público.

18.9. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

18.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

18.11. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

18.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante.

18.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

18.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no art. 31 da Lei 8.212, de 1993, quando couber.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
GERÊNCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA

19. DO REAJUSTE

19.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano, contado da data limite para a apresentação das propostas.

19.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da Contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGPM acumulado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

19.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajuste, a Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a Contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajuste de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

19.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

19.6. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajuste do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

19.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

20. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

20.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Pratica ato ilícito, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante ou a Contratada que:

21.1.1. Não assinar o contrato ou a ata de registro de preço;

21.1.2. Não entregar a documentação exigida no edital;

21.1.3. Apresentar documentação falsa;

21.1.4. Causar o atraso na execução do objeto;

21.1.5. Não mantiver a proposta;

21.1.6. Falhar na execução do contrato;

21.1.7. Fraudar a execução do contrato;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

21.1.9. Declarar informações falsas; e

21.1.10. Cometer fraude fiscal.

21.2. As sanções do subitem 21.1. Também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva em Pregão para Registro de Preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
GERÊNCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA

21.3. A prática de ato ilícito sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e do Decreto nº 68.119, de 2019:

21.3.1. Impedimento de licitar e contratar com o Estado de Alagoas e descredenciamento nos seus sistemas cadastrais de fornecedores, por prazo não superior a 5 (cinco) anos; e

21.3.2. Multa.

21.4. A multa pode ser aplicada isolada ou cumulativamente com as sanções de impedimento de licitar e contratar com o Estado de Alagoas e descredenciamento nos seus sistemas cadastrais de fornecedores, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

21.5. Se, durante o processo de aplicação de sanção, houver indícios de prática de ato ilícito tipificado pela Lei nº 12.846, de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.5.1. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do infrator, o Estado de Alagoas ou a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.7. A aplicação de qualquer das sanções previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante ou à Contratada, observando-se o procedimento previsto no Decreto nº 68.119, de 2019, e subsidiariamente na Lei nº 6.161, de 2000.

21.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade do ato ilícito cometido, os danos que o cometimento do ato ilícito ocasionar aos serviços e aos usuários, a vantagem auferida em virtude do ato ilícito, as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes e os antecedentes do infrator, observado o princípio da proporcionalidade.

21.9. As sanções serão obrigatoriamente registradas no Cadastro das Empresas Inidôneas, Suspensas e Impedidas do Estado de Alagoas – CEIS.

22. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

22.1. As despesas para atender à licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas para o exercício de (2020), na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI: R. de Planejamento:



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
GERÊNCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA

Maceió, 29 de janeiro de 2021.